



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2022

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 73.357.469/0001-56, sediada na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, CPF n.º 316.278.976.15 e CI n.º M-2.976.574 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ASTRAL CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.574.184/0001-91, sediada na Rua O Brasil Para Cristo, n.º. 1648, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP: 81.650-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Luiz Bispo Bezerra, CPF n.º. 319.717.259-00 e CI n.º 1.900.149-0, SSP/II/PR e/ou Sérgio Bento de Araújo, CPF n.º. 608.345.959-15 e CI n.º. 3.491.982-8, SSP/PR, tendo em vista o que consta no Processo n.º 162/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal n.º 10.520, do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto n.º 2454/2013, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 006/2021, Registro de Preços n.º 006/2021, Processo Administrativo n.º 011/2021, Ata de Registro de Preços n.º. 006/2021, do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINDESP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE KIT COMPLETO DE LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO E ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO) COM RECURSOS TECNOLÓGICOS E CONTEÚDO DE APRENDIZAGEM EM FORMATO DIGITAL, COM POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO DO USUÁRIO E USO DE TECNOLOGIA DE REALIDADE AUMENTADA, ANIMAÇÃO EM 2D E 3D, JOGOS EDUCATIVOS E VÍDEOS. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVOS QUE ACOMPANHAM O LABORATÓRIO COMO TABLETS E ATIVADOS POR QR CODES APLICADOS NO MATERIAL DIDÁTICO DE INSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS FÍSICOS DO LABORATÓRIO.**

1.2. Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora registrada na Ata de Registro de Preços n.º 006/2021, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1.3 Descrição do objeto

Empresa: ASTRAL CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 03.574.184/0001-91							
LOTE 02: Laboratório de Ciências da Natureza Ensino Fundamental							
ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Laboratório de Ciências da Natureza Ensino Fundamental	2.1	Álcool etílico	1	Und	R\$ 10,44	R\$ 10,44
		2.2	Amido solúvel	1	Und	R\$ 9,26	R\$ 9,26
		2.3	Azul de bromotimol	1	Und	R\$ 21,84	R\$ 21,84
		2.4	Azul de metileno aquoso	1	Und	R\$ 11,24	R\$ 11,24
		2.5	Bicarbonato de Sódio em água	1	Und	R\$ 6,96	R\$ 6,96
		2.6	Cloreto de cálcio	1	Und	R\$ 10,00	R\$ 10,00
		2.7	Cloreto de magnésio em água	1	Und	R\$ 9,64	R\$ 9,64
		2.8	Cloreto de potássio em água	1	Und	R\$ 10,26	R\$ 10,26
		2.9	Cloreto de sódio em água	1	Und	R\$ 10,26	R\$ 10,26
		2.10	Eosina, solução para uso biológico	1	Und	R\$ 18,16	R\$ 18,16
		2.11	Fenolftaleína Alcóolica	1	Und	R\$ 17,66	R\$ 17,66
		2.12	Formol (formaldeído)	1	Und	R\$ 9,54	R\$ 9,54
		2.13	Glicerina	1	Und	R\$ 15,90	R\$ 15,90
		2.14	Glicose em água	1	Und	R\$ 12,30	R\$ 12,30
		2.15	Graxa	1	Und	R\$ 16,60	R\$ 16,60
		2.16	Indicador universal em solução	1	Und	R\$ 17,96	R\$ 17,96
		2.17	Limpador instantâneo com amoníaco	1	Und	R\$ 21,76	R\$ 21,76
		2.18	Peróxido de Hidrogênio	1	Und	R\$ 10,98	R\$ 10,98
		2.19	Reagente de Benedict	1	Und	R\$ 14,98	R\$ 14,98
		2.20	Reagente do Biureto	1	Und	R\$ 25,66	R\$ 25,66
		2.21	Sacarose em cristais	1	Und	R\$ 6,68	R\$ 6,68
		2.22	Ácido Clorídrico em água	1	Und	R\$ 21,56	R\$ 21,56
		2.23	Sulfato de cálcio	1	Und	R\$ 8,50	R\$ 8,50
		2.24	Sulfato de Magnésio em Água	1	Und	R\$ 8,50	R\$ 8,50
		2.25	Sulfato de potássio	1	Und	R\$ 12,40	R\$ 12,40
		2.26	Tiosulfato de Sódio	1	Und	R\$ 8,10	R\$ 8,10
		2.27	Vaselina Líquida 100ml	1	Und	R\$ 18,26	R\$ 18,26
		2.28	Xilol, 100ml	1	Und	R\$ 18,38	R\$ 18,38
		2.29	Zinco Em lâmina	1	Und	R\$ 123,18	R\$ 123,18



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.30	Almofariz de porcelana com pistilo	2	Und	R\$ 54,20	R\$ 108,40
2.31	Gelatina	1	Und	R\$ 22,04	R\$ 22,04
2.32	Funil de separação	1	Und	R\$ 89,80	R\$ 89,80
2.33	Balão de vidro	6	Und	R\$ 43,00	R\$ 258,00
2.34	Balão de vidro	6	Und	R\$ 27,40	R\$ 164,40
2.35	Bastão de vidro	6	Und	R\$ 4,60	R\$ 27,60
2.36	Becker em vidro (Griffin)	8	Und	R\$ 12,94	R\$ 103,52
2.37	Becker em vidro (Griffin)	6	Und	R\$ 11,28	R\$ 67,68
2.38	Becker em vidro (Griffin)	6	Und	R\$ 37,88	R\$ 227,28
2.39	Cápsula de porcelana	2	Und	R\$ 20,00	R\$ 40,00
2.40	Conta gotas	6	Und	R\$ 15,10	R\$ 90,60
2.41	Erlenmeyer	6	Und	R\$ 23,56	R\$ 141,36
2.42	Escova para tubos de ensaio	6	Und	R\$ 15,18	R\$ 91,08
2.43	Frasco reagente	6	Und	R\$ 71,86	R\$ 431,16
2.44	Frasco para reagente	6	Und	R\$ 23,40	R\$ 140,40
2.45	Frasco plástico levemente cônico	6	Und	R\$ 2,70	R\$ 16,20
2.46	Funil analítico	6	Und	R\$ 11,78	R\$ 70,68
2.47	Lâminas em vidro para microscopia	2	Und	R\$ 15,10	R\$ 30,20
2.48	Lamínulas em vidro para microscopia	2	Und	R\$ 10,06	R\$ 20,12
2.49	Pipeta graduada	6	Und	R\$ 11,38	R\$ 68,28
2.50	Pipeta graduada	6	Und	R\$ 11,38	R\$ 68,28
2.51	Frasco lavador	6	Und	R\$ 22,58	R\$ 135,48
2.52	Placa de petri de vidro	6	Und	R\$ 25,26	R\$ 151,56
2.53	Proveta em vidro	6	Und	R\$ 20,60	R\$ 123,60
2.54	Proveta em vidro	6	Und	R\$ 27,24	R\$ 163,44
2.55	Termômetro Digital	2	Und	R\$ 62,80	R\$ 125,60
2.56	Termômetro clínico	6	Und	R\$ 9,44	R\$ 56,64
2.57	Tubo de ensaio	60	Und	R\$ 1,40	R\$ 84,00
2.58	Tubo de ensaio	60	Und	R\$ 4,26	R\$ 255,60
2.59	Tubo de ensaio	60	Und	R\$ 4,98	R\$ 298,80
2.60	Tubo de ligação	6	Und	R\$ 6,70	R\$ 40,20
2.61	Tubo de ligação	6	Und	R\$ 8,30	R\$ 49,80
2.62	Vareta de vidro	6	Und	R\$ 7,54	R\$ 45,24
2.63	Vidro de relógio	6	Und	R\$ 6,36	R\$ 38,16
2.64	Rolo de algodão	1	Und	R\$ 8,00	R\$ 8,00
2.65	Arame galvanizado	1	Und	R\$ 35,90	R\$ 35,90
2.66	Bandeja plástica	6	Und	R\$ 35,40	R\$ 212,40
2.67	Barbante	1	Und	R\$ 10,30	R\$ 10,30



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.68	Cartela com 90 etiquetas autoadesivas	4	Und	R\$ 4,60	R\$ 18,40
2.69	Kit de Ferramentas Manuais	1	Und	R\$ 359,30	R\$ 359,30
2.70	Mangueira látex	2	Und	R\$ 21,56	R\$ 43,12
2.71	Marcador para vidro azul	6	Und	R\$ 7,96	R\$ 47,76
2.72	Marcador para vidro vermelho	6	Und	R\$ 7,96	R\$ 47,76
2.73	Óculos de Segurança	6	Und	R\$ 12,94	R\$ 77,64
2.74	Papel alumínio	6	Und	R\$ 11,90	R\$ 71,40
2.75	Papel celofane	6	Und	R\$ 10,70	R\$ 64,20
2.76	Papel celofane	6	Und	R\$ 10,70	R\$ 64,20
2.77	Papel celofane	6	Und	R\$ 10,70	R\$ 64,20
2.78	Papel celofane	6	Und	R\$ 10,70	R\$ 64,20
2.79	Papel celofane	6	Und	R\$ 10,70	R\$ 64,20
2.80	Papel filtro qualitativo	6	Und	R\$ 8,20	R\$ 49,20
2.81	Papel filtro qualitativo	6	Und	R\$ 22,30	R\$ 133,80
2.82	Papel fotográfico	2	Und	R\$ 19,30	R\$ 38,60
2.83	Peneira de plástico	3	Und	R\$ 9,20	R\$ 27,60
2.84	Pincel fino	6	Und	R\$ 8,10	R\$ 48,60
2.85	Piça de madeira para tubo de ensaio	9	Und	R\$ 5,60	R\$ 50,40
2.86	Rolha de borracha para balão	6	Und	R\$ 4,10	R\$ 24,60
2.87	Rolha de borracha: para tubo de ensaio	24	Und	R\$ 4,10	R\$ 98,40
2.88	Rolha de borracha. Para tubo de ensaio	6	Und	R\$ 4,10	R\$ 24,60
2.89	Pacote com sacos transparentes com fecho	6	Und	R\$ 35,90	R\$ 215,40
2.90	Anel (argola) de ferro com mufa	6	Und	R\$ 44,30	R\$ 265,80
2.91	Base com haste	6	Und	R\$ 117,50	R\$ 705,00
2.92	Espátula colher inox	6	Und	R\$ 10,60	R\$ 63,60
2.93	Estante para tubos de ensaio	2	Und	R\$ 22,00	R\$ 44,00
2.94	Garra metálica sem mufa para bureta	6	Und	R\$ 64,00	R\$ 384,00
2.95	Haste metálica	6	Und	R\$ 61,50	R\$ 369,00
2.96	Mufa dupla simples	6	Und	R\$ 42,60	R\$ 255,60
2.97	Tela metálica, com disco de cerâmica refratária	6	Und	R\$ 14,70	R\$ 88,20



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.98	Tripé para tela de aquecimento	6	Und	R\$ 36,90	R\$ 221,40
2.99	Lamparina a álcool	6	Und	R\$ 19,40	R\$ 116,40
2.100	Pipetador de segurança	6	Und	R\$ 31,80	R\$ 190,80
2.101	Balança de Precisão digital	1	Und	R\$ 1.737,90	R\$ 1.737,90
2.102	Dispositivo Eletrolítico (Voltâmetro de Hoffmann):	1	Und	R\$ 230,90	R\$ 230,90
2.103	Fogareiro portátil	1	Und	R\$ 416,70	R\$ 416,70
2.104	Conjunto de modelo molecular	1	Und	R\$ 708,30	R\$ 708,30
2.105	Sementeira de isopor	1	Und	R\$ 110,80	R\$ 110,80
2.106	Seringa hipodérmica descartável	6	Und	R\$ 1,10	R\$ 6,60
2.107	Seringa, plástica	6	Und	R\$ 6,20	R\$ 37,20
2.108	Kit dissecação	3	Und	R\$ 147,00	R\$ 441,00
2.109	Modelo de Arcada dentaria	1	Und	R\$ 484,50	R\$ 484,50
2.110	Modelo do Ciclo da vida da Abelha	1	Und	R\$ 476,30	R\$ 476,30
2.111	Conjunto de no mínimo 5 (cinco) modelos esqueleto anatômico	1	Und	R\$ 3.894,70	R\$ 3.894,70
2.112	Conjunto de no mínimo 5 (cinco) modelos prancha de anatomia	1	Und	R\$ 2.063,00	R\$ 2.063,00
2.113	Conjunto com amostras de minerais e rochas	1	Und	R\$ 164,20	R\$ 164,20
2.114	Modelos das fases da gravidez	1	Und	R\$ 2.025,00	R\$ 2.025,00
2.115	Modelo da meiose	1	Und	R\$ 1.403,00	R\$ 1.403,00
2.116	Modelo da divisão celular mitose	1	Und	R\$ 1.403,00	R\$ 1.403,00
2.117	Modelo aminoácido	1	Und	R\$ 408,50	R\$ 408,50
2.118	Esqueleto humano	1	Und	R\$ 2.046,00	R\$ 2.046,00
2.119	Modelo anatômico de célula vegetal e animal	1	Und	R\$ 1.845,70	R\$ 1.845,70
2.120	Modelo do ciclo de vida do sapo	1	Und	R\$ 1.016,00	R\$ 1.016,00
2.121	Modelo do ciclo de vida do bicho da seda	1	Und	R\$ 377,70	R\$ 377,70
2.122	Modelo do ciclo da vida do gafanhoto	1	Und	R\$ 454,70	R\$ 454,70



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.123	Modelo anatômico do Torso humano bissexual	1	Und	R\$ 3.139,00	R\$ 3.139,00
2.124	Modelo do Pulmão com Alvéolo e Traqueia Pulmonar.	1	Und	R\$ 438,00	R\$ 438,00
2.125	Medidor de Ph	1	Und	R\$ 431,00	R\$ 431,00
2.126	Microscópio trinocular	1	Und	R\$ 6.508,00	R\$ 6.508,00
2.127	Conjunto de lâmina fixada com as fases da mitose	1	Und	R\$ 236,00	R\$ 236,00
2.128	Conjunto de lâminas de no mínimo 5 grandes Reino	1	Und	R\$ 1.406,30	R\$ 1.406,30
2.129	Conjunto de Lâminas Preparadas Ensino Fundamental	1	Und	R\$ 1.219,50	R\$ 1.219,50
2.130	Globo Político	1	Und	R\$ 378,80	R\$ 378,80
2.131	Força Centrifuga	1	Und	R\$ 453,70	R\$ 453,70
2.132	Lupa de vidro com cabo plástico	6	Und	R\$ 9,70	R\$ 58,20
2.133	Bussola	6	Und	R\$ 24,40	R\$ 146,40
2.134	Conjunto de ressonância sonora.	2	Und	R\$ 470,10	R\$ 940,20
2.135	Anel de Gravesande	1	Und	R\$ 149,80	R\$ 149,80
2.136	Colisão	1	Und	R\$ 648,00	R\$ 648,00
2.137	Cronômetro digital	2	Und	R\$ 41,20	R\$ 82,40
2.138	Disco de Newton	1	Und	R\$ 410,60	R\$ 410,60
2.139	Conjunto para Eletroeletrônica Modular	1	Und	R\$ 982,28	R\$ 982,28
2.140	Modelo de Ignição por Compressão	1	Und	R\$ 312,00	R\$ 312,00
2.141	Eletroscópio de folha em alumínio	1	Und	R\$ 525,00	R\$ 525,00
2.142	Conjunto de ímãs	6	Und	R\$ 66,90	R\$ 401,40
2.143	Conjunto para estudo dos movimentos retilíneos	1	Und	R\$ 1.077,00	R\$ 1.077,00
2.144	Pêndulo	1	Und	R\$ 295,00	R\$ 295,00
2.145	Duplo cone	1	Und	R\$ 871,00	R\$ 871,00
2.146	Conjuntos de massa aferida	2	Und	R\$ 104,00	R\$ 208,00
2.147	Multímetro Digital	2	Und	R\$ 89,00	R\$ 178,00
2.148	Espelhos justapostos	1	Und	R\$ 332,00	R\$ 332,00
2.149	Luvas plástica	2	Und	R\$ 236,00	R\$ 472,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.150	Pipeta Graduada	6	Und	R\$ 8,38	R\$ 50,28
2.151	Lanterna	6	Und	R\$ 28,70	R\$ 172,20
2.152	Balões (bexiga)	2	Und	R\$ 14,20	R\$ 28,40
2.153	Fio Níquel Cromo	1	Und	R\$ 228,40	R\$ 228,40
2.154	Fonte de Alimentação Digital	1	Und	R\$ 739,00	R\$ 739,00
2.155	Conjunto Lâmpada Neon	1	Und	R\$ 27,70	R\$ 27,70
2.156	Material de Apoio para Aluno em Ciências da Natureza	30	Und	R\$ 189,90	R\$ 5.697,00
2.157	Material de Apoio para o Professor em Ciências da Natureza	1	Und	R\$ 189,90	R\$ 189,90
2.158	Fichário de Experimentos em Ciências da Natureza	1	Und	R\$ 472,00	R\$ 472,00
2.159	Conjunto portátil de experiências investigativas	1	Und	R\$ 7.185,00	R\$ 7.185,00
2.160	Conjunto de recursos digitais	1	Und	R\$ 6.262,00	R\$ 6.262,00
2.161	Acompanhamento, Assessoria Pedagógica e Formação para Educadores	1	Und	R\$ 6.775,00	R\$ 6.775,00
ITEM 02 - VALOR TOTAL 1 KIT					R\$ 80.898,30
VALOR TOTAL 20 KITS: R\$ 1.617.966,00 (um milhão, seiscentos e dezessete mil e novecentos e sessenta e seis reais).					

Empresa: ASTRAL CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS
CNPJ: 03.574.184/0001-91

LOTE 03: Laboratório de Matemática Ensino Fundamental

ITEM	DESCRIÇÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Laboratório de Matemática Ensino Fundamental	3.1	Balança de Arquimedes	1	Und	R\$ 71,38	R\$ 71,38
		3.2	Calculadora	6	Und	R\$ 69,28	R\$ 415,68
		3.3	Geoplanos e Sistemas de Coordenadas Cartesianas	2	Und	R\$ 86,00	R\$ 172,00
		3.4	Dispositivo didático para desenhar simetria	2	Und	R\$ 232,22	R\$ 464,44
		3.5	Conjunto de copos de medida em polipropileno	2	Und	R\$ 106,08	R\$ 212,16
		3.6	Círculo Fracionado - (Aluno)	6	Und	R\$ 34,12	R\$ 204,72



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.7	Círculo Fracionado - (Professor)	1	Und	R\$ 54,84	R\$ 54,84
3.8	Blocos Lógicos	6	Und	R\$ 143,34	R\$ 860,04
3.9	Conjunto de provetas graduadas	6	Und	R\$ 125,18	R\$ 751,08
3.10	Conjunto com no mínimo 5 jogos composto por tabuleiro	3	Und	R\$ 315,38	R\$ 946,14
3.11	Trena metálica	6	Und	R\$ 10,32	R\$ 61,92
3.12	Sólidos geométricos planificados	6	Und	R\$ 62,88	R\$ 377,28
3.13	Jogo da velha	6	Und	R\$ 210,24	R\$ 1.261,44
3.14	Conjunto de Produtos Notáveis	6	Und	R\$ 63,36	R\$ 380,16
3.15	Jogos de dados	6	Und	R\$ 125,58	R\$ 753,48
3.16	Conjuntos Teorema de Pitágoras	6	Und	R\$ 191,64	R\$ 1.149,84
3.17	Ciclo trigonométrico em prancha	6	Und	R\$ 239,38	R\$ 1.436,28
3.18	Paquímetro Universal	1	Und	R\$ 91,84	R\$ 91,84
3.19	Conjunto de instrumentos para medição e construção em geometria	1	Und	R\$ 398,98	R\$ 398,98
3.20	Régua Geométrica	12	Und	R\$ 13,40	R\$ 160,80
3.21	Réguas Perfuradas	6	Und	R\$ 389,40	R\$ 2.336,40
3.22	Relações métricas do Triângulos Retângulo - (Aluno)	6	Und	R\$ 108,12	R\$ 648,72
3.23	Relações métricas do Triângulos Retângulo - (Professor)	1	Und	R\$ 187,52	R\$ 187,52
3.24	Tangram circular (aluno)	6	Und	R\$ 58,94	R\$ 353,64
3.25	Tangram Coração (aluno)	6	Und	R\$ 85,73	R\$ 514,38
3.26	Tangram oval (aluno)	6	Und	R\$ 58,94	R\$ 353,64
3.27	Tangram quadrado (aluno)	6	Und	R\$ 35,21	R\$ 211,26
3.28	Tangram quadrado (professor)	1	Und	R\$ 91,83	R\$ 91,83
3.29	Jogo de estratégia	6	Und	R\$ 54,54	R\$ 327,24
3.30	Poliminós com Prancha (Tetris)	6	Und	R\$ 172,22	R\$ 1.033,32
3.31	Jogando com as 4 Operações	4	Und	R\$ 191,36	R\$ 765,44



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.32	Painel de tabuada	3	Und	R\$ 229,63	R\$ 688,89
3.33	Kit matemática financeira	6	Und	R\$ 166,48	R\$ 998,88
3.34	Aprendendo As Horas	6	Und	R\$ 70,33	R\$ 421,98
3.35	Cubo da Soma	6	Und	R\$ 100,46	R\$ 602,76
3.36	Ábaco Fechado	6	Und	R\$ 86,11	R\$ 516,66
3.37	Conjunto de réguas	6	Und	R\$ 16,65	R\$ 99,90
3.38	Vamos Contar	6	Und	R\$ 86,11	R\$ 516,66
3.39	Ábaco Aberto	6	Und	R\$ 55,45	R\$ 332,70
3.40	Sólidos Geométricos	3	Und	R\$ 179,83	R\$ 539,49
3.41	Balança de pesos	1	Und	R\$ 710,39	R\$ 710,39
3.42	Bloco papel quadriculado	2	Und	R\$ 19,80	R\$ 39,60
3.43	Material de Apoio para Aluno em Matemática – Para Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º Ano)	30	Und	R\$ 189,90	R\$ 5.697,00
3.44	Material de Apoio para o Professor em Matemática – Para Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º Ano)	1	Und	R\$ 189,90	R\$ 189,90
3.45	Fichário de Atividades de Matemática para Para Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º Ano)	1	Und	R\$ 472,00	R\$ 472,00
3.46	Conjunto portátil de experiências investigativas	1	Und	R\$ 7.185,00	R\$ 7.185,00
3.47	Conjunto de recursos digitais	1	Und	R\$ 6.262,00	R\$ 6.262,00
3.48	Acompanhamento, Assessoria Pedagógica e Formação para Educadores,	1	Und	R\$ 6.775,00	R\$ 6.775,00
ITEM 03 - VALOR TOTAL 1 KIT					R\$ 49.096,70
VALOR TOTAL 23 KITS: R\$ 1.129.224,10 (um milhão cento e vinte e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos)					

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 2.747.190,10 (dois milhões setecentos e quarenta e sete mil cento e noventa reais e dez centavos)



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 2.747.190,10 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, cento e noventa reais e dez centavos).

2.2. Os valores constantes (item 1.1. da Cláusula Primeira) constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais, incluindo todos os custos diretos e indiretos da **CONTRATADA**, inclusive os encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre os mesmos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

3.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irremovíveis pelo prazo de validade do contrato.

3.2. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade do contrato, contado a partir da apresentação das propostas referentes a esta contratação.

3.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

3.4. Os preços contratados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo **CONTRATANTE**.

3.5. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.6. A **CONTRATADA**, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contrato e a remuneração por parte do **CONTRATANTE**, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao **CONTRATANTE**, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos materiais, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

3.6.1. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos materiais, quando



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

3.7. Deferido o pedido, o **CONTRATANTE** providenciará a revisão dos preços

3.7.1. Não sendo acatado o pedido de revisão, o **CONTRATANTE** poderá:

a) liberar a **CONTRATADA** do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.8. Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de apresentação das propostas para esta contratação.

3.9. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

3.10. Independentemente da solicitação de que trata o subitem anterior o **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, reduzir os preços praticados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial de Divulgação do **CONTRATANTE** (Diário Oficial dos Municípios Mineiros).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato estará vigente, a partir de sua assinatura, até último dia do exercício financeiro, ou seja, **31/12/2022**, podendo ser rescindido antes deste prazo por conveniência e oportunidade administrativa, nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
793	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.30.00
794	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.39.00
796	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal.

5.2. O pagamento somente será efetuado após a certificação na nota fiscal pelo fiscal designado para fiscalização que a **CONTRATADA** cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

5.3. O **CONTRATANTE**, para garantir o fiel pagamento das multas reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.4. O **CONTRATANTE** deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade: certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal abrangendo inclusive as contribuições sociais, Estadual, Municipal, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Guias de pagamento

5.5. Para execução do pagamento de que trata o item 7.2, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasuras, com data legível, a descrição dos objetos licitados, o preço unitário e total, o nome e CNPJ do **CONTRATANTE**, conforme a origem da receita para pagamento a ser indicada na Nota de Autorização de Despesa/Empenho, fazendo menção ao processo licitatório e ao contrato administrativo, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, devendo ser acompanhada da cópia da respectiva ordem de serviço.

5.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.8. O pagamento será realizado de acordo com a proposta financeira da **CONTRATADA**, e será creditado em conta bancária informada pela **CONTRATADA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Eventuais revisões de preços, só poderão ser solicitados, após 90 (noventa) dias da data de assinatura do contrato.

6.2. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.3. Fica facultado ao **CONTRATANTE** realizar ampla pesquisa de mercado e outros meios considerados pertinentes para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto ao reajuste e revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

6.4. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica contábil e jurídica do **CONTRATANTE**.

a) Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

b) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo, disponível no Portal do Cidadão, no seguinte endereço eletrônico: <https://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br/portalcidadao>

c) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído por planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido sobre valor prévio, inclusive declinando os valores pretendidos.

d) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento.

e) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

7.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8. CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega será INTEGRAL conforme ordem de fornecimento expedida pelo setor responsável e deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Rodoviária, 1.151, Conjunto Residencial – Lagoa Santa/MG, devendo ser agendado o dia e o horário, por meio do telefone: (31) 3688-1362.

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da execução do contrato se dará de forma ampla e irrestrita e ficarão a cargo dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – conforme Portaria de Gestores de Contratos vigente.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

8.1. Os produtos adquiridos devem ter garantia de fábrica mínima de 01 (um) ano, caso as garantias mínimas aqui exigidas sejam disponibilizadas pela CONTRATADA. Ou deverá a CONTRATADA firmar Termo de Co-garantia com a fabricante para fins de garantia.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste contrato, no Termo de Referência e na legislação pertinente, as seguintes:

11.1.2. Cumprir rigorosamente os prazos e demais condições de prestação dos serviços conforme disposto no Termo de Referência;

11.1.3. Fornecer todos os itens, de forma INTEGRAL, conforme especificações constantes nos Termos de Referência, no edital;

11.1.4. Responsabilizar-se pela execução do objeto no local indicado pelo setor requisitante, não cabendo à **CONTRATANTE** custear qualquer tipo de despesa referente ao transporte, incluindo frete ou despesas de outra natureza;

11.1.5. Substituir às suas expensas, em até 05 (cinco) dias, após notificação formal da irregularidade, o item que for rejeitado pela unidade solicitante, por irregularidade e/ou inconformidade dos serviços solicitados, sendo a possibilidade de reparo exclusivamente do prestador, inclusive com todos os custos advindos desta;

11.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

11.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros, provenientes da execução do objeto deste



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

contrato;

10.1.2. A **CONTRATADA** deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução do objeto ora contratado.

11.2. São obrigações da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Termo de Referência:

11.2.1. Emitir a nota de empenho em favor da **CONTRATADA**, em data compreendida durante a vigência do contrato assinado;

11.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.3. Comunicar à **CONTRATADA**, formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja reparado ou corrigido;

11.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, por meio de servidor especialmente designado;

11.2.5. A presença da fiscalização da **CONTRATANTE** não elide nem diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.2.6. Atestar, o recebimento definitivo dos serviços na nota fiscal/fatura e encaminhar o documento para pagamento;

11.2.7. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o contrato e/ou retirar o documento equivalente, implicará no pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da proposta apresentada.

12.2. Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

12.3. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o **CONTRATANTE** poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

diretamente;

b) Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor total estimado para fornecimento dos objetos entregue com atraso, até o quinto dia corrido após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” deste item;

c) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total estimado para o fornecimento, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda ser cancelado o preço registrado na forma da lei;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. No caso de aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula, caberá interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.5. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula, não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** inadimplente, por eventuais perdas e danos causados ao **CONTRATANTE**.

12.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis, e deverá ser paga ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de sua aplicação ou poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas devidas pelo **CONTRATANTE**, quando for o caso.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art.8 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.2 . A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

administrativos e, subsidiariamente, nas demais normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

16.2. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

16.6. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.7. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme menciona o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme determina o artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9. Ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a vinculação e responsabilidade de quantitativos.

16.10. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, as expensas do **CONTRATANTE**.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios, decorrentes deste Contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Lagoa Santa, 2022.

MUNICIPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENTE
CONTRATANTE

ASTRAL CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA,
LUIZ BISPO BEZERRA e/ou
SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO
CONTRATADA

Testemunhas: _____ CPF: _____

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097-2022 -
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG**
Código do documento 36238ba3-9589-41eb-8c81-ef621c8b13f9



Assinaturas

-  **Alexssander Rodrigues Batista Silva**
alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Alexssander Rodrigues B. Silva*
-  **Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira**
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Acusou recebimento *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  **Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira**
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  **Naira Mirian Carvalho dos Santos**
nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como testemunha *Naira Mirian Carvalho dos Santos*
-  **Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira**
sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br
Aprovou *Sthefany Caroline G. de Oliveira*
-  **LUIZ BISPO BEZERRA:31971725900**
Certificado Digital
astralcientifica@astralcientifica.com.br
Assinou como parte
-  **Nila Alves de Rezende**
nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br
Assinou como parte *Nila Alves de Rezende*

Eventos do documento

13 Jul 2022, 16:41:33

Documento 36238ba3-9589-41eb-8c81-ef621c8b13f9 **criado** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-07-13T16:41:33-03:00

13 Jul 2022, 16:43:09

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2022-07-13T16:43:09-03:00

13 Jul 2022, 17:02:15

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email:

alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 17692) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE_ATOM: 2022-07-13T17:02:15-03:00

13 Jul 2022, 17:23:06

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Acusou recebimento** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 1098) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2022-07-13T17:23:06-03:00

13 Jul 2022, 17:23:22

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **astralcientifica@astralcientifica.com.br** - DATE_ATOM: 2022-07-13T17:23:22-03:00

13 Jul 2022, 17:23:55

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **ilcelacerda@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-07-13T17:23:55-03:00

14 Jul 2022, 07:59:23

O signatário **ilcelacerda@lagoasanta.mg.gov.br** **DELEGOU** a assinatura para **nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2022-07-14T07:59:23-03:00

14 Jul 2022, 08:03:03

NILA ALVES DE REZENDE **Assinou como parte** (e947c7f3-3856-4d3e-8ec3-2a47f8e632b1) - Email: nilarezende@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 15816) - Documento de identificação informado: 316.278.976-15 - DATE_ATOM: 2022-07-14T08:03:03-03:00

14 Jul 2022, 11:23:43

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ BISPO BEZERRA:31971725900 **Assinou como parte** Email: astralcientifica@astralcientifica.com.br. IP: 200.181.183.24 (200-181-183-24.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 13282). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=LUIZ BISPO BEZERRA:31971725900. - DATE_ATOM: 2022-07-14T11:23:43-03:00

14 Jul 2022, 13:09:54

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 5912) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE_ATOM: 2022-07-14T13:09:54-03:00

14 Jul 2022, 17:27:58

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 15470) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2022-07-14T17:27:58-03:00

14 Jul 2022, 17:28:16

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Aprovou** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 15898) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 - DATE_ATOM: 2022-07-14T17:28:16-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ff80c7b099ee6411a16712cf611750975fcbd08bf935340ece1a6199b9b59fca

(SHA512):844f255c54aa32572e0654daa91d47bff51c4fa8f1cab49a879611e9981d3807ef660e37bde06adb7606aa6a597905507f6c263b01c5f0e21786b1c5387ab1f5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign